

**Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e
Fiscalizações do TRE/RO – Exercício 2015**



Novembro/2014

I – INTRODUÇÃO

O processo de seleção do objeto de auditoria é o primeiro estágio do ciclo de auditoria. Sua importância reside na definição de um objeto que ofereça oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

Ademais, o processo de seleção é necessário porque o campo de atuação da Unidade de Controle é muito amplo, se comparado aos seus recursos, que são limitados, em especial o humano, haja vista o número reduzido de servidores na Unidade¹, bem como a necessidade de especialização na matéria a ser auditada.

Dessa feita, privilegiaram-se objetos a serem auditados que tragam resultados quanto a relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho, de modo a otimizar os resultados administrativos buscados por este Regional.

Assim, neste exercício, optou-se pela adoção das **auditorias direta de conformidade**, tendo em vista o estágio de conhecimento técnico da Unidade de Auditoria, bem como as falhas ainda observadas na Administração. Essa opção tem como escopo os exames das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verificar o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos.

O processo de auditoria divide-se em quatro fases: Planejamento, Execução, Relatório e Acompanhamento.

Logo, nesta fase de definição e implementação do planejamento das auditorias, buscou-se a adequação dos resultados pretendidos com os recursos humanos e materiais disponíveis, o que não restringiu a escolha dos objetos e sua abrangência, mas tão somente a quantidade de itens a serem auditados.

II – OBJETIVO

Em atenção ao item 1.2 do Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização desta CCIA, aprovada pela Portaria nº 381/2014 e do art. 9º da Resolução CNJ 171/2013, o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando-se priorizar a atuação preventiva, através do atendimento dos padrões e diretrizes indicados pelo CNJ, em especial na meta 16, a qual visa o fortalecimento da estrutura de controle interno dos tribunais.

¹ 7 (sete) servidores.

Na elaboração do presente plano, foram consideradas as seguintes variáveis para fins de delimitação das áreas de exame: materialidade, relevância, criticidade e risco, nos termos da referida resolução do CNJ.

Dessa feita, visa-se o estabelecimento do cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do TRE/RO e a fixação do lapso em que se darão os exames, através da delimitação das fases de planejamento, execução, elaboração de relatórios e acompanhamento.

Ademais, para elaboração do presente plano, nos termos do art. 13 da supramencionada resolução do CNJ, poderão ainda ser contempladas as diretrizes do CNJ no que tange às ações coordenadas de auditoria, ou seja, as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho.

Registramos que em função da saída de um servidor - com formação em engenharia civil - desta CCIA, não serão realizadas durante o exercício de 2015 fiscalizações de obras e serviços de engenharia.

Por fim, vale registrar que o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA, tem por escopo a realização de auditorias pró-ativas em objetos pré-definidos, o que não inviabiliza a realização, quando necessário e após autorização superior, de auditorias reativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência a serem apontadas em eventuais solicitações e autorizações excepcionais.

III – DAS AUDITÓRIAS PROGRAMADAS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2015, foi elaborado em consonância com a legislação federal, normas internas² de procedimentos e diretrizes adotadas pela Administração Pública, em especial o artigo 15, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 21/2011³, e demais diretrizes constantes da novel Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça⁴.

As auditorias previstas para o exercício de 2015 observam tanto as limitações de pessoal, tendo em vista o reduzido número de servidores lotados nesta CCIA, quanto à temporalidade uma vez que esta Unidade Técnica executa atividades de análise de Prestação de Contas de Partidos, o que demanda muito tempo da equipe.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se nas seguintes variáveis, nos termos do art. 12 da Res. CNJ 171/2013: materialidade, relevância, criticidade e risco.

² Portaria n 381/2014 de 02 de julho de 2014 que institui o Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização da CCIA deste Tribunal, que fixa os procedimentos de trabalho e fluxograma dos processos.

³ Aprova o novo Regimento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e revoga a Resolução TRE/RO n. 60, de 8 de setembro de 2010.

⁴ Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544).

Com base no exposto, foram programadas as seguintes auditorias e fiscalizações para o exercício de 2015:

- **Na Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SAOFC:**
 - Auditoria de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Tribunal;
 - Auditoria da regularidade das peças do Relatório de Gestão TRE-RO;
 - Auditoria dos processos de contratação emergencial e terceirização exercício 2014.
- **Auditoria na Secretaria de Gestão de Pessoas:**
 - Auditoria da execução e controles internos dos serviços extraordinários no exercício de 2014.
- **Fiscalização nos Diretórios Regionais**
 - Controle da utilização dos recursos do Fundo Partidário recebidos conforme o art. 44, incisos I a V da Lei 9.096 de 19 de setembro de 1995.

IV – ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque os pontos discriminados nas matrizes de planejamento de auditorias, elaborados quando da execução da auditoria, especialmente quanto à avaliação da eficiência dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança por eles oferecido individualmente, com ênfase na observância da legislação correlata, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos envolvidos.

As matrizes poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo itens, desde que seja para a melhora na aplicação das normas técnicas e aprimoramento do resultado dos trabalhos.

V – LOCAL

Edifício Sede deste Tribunal e Complexo Rio Madeira - Av. Farquar, nº 2986 Pedrinhas, Porto Velho - RO.

VI – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

- **Disponibilidade de recursos** – serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria;
- **Horas de trabalho estimadas** - detalhadas por atividade nos quadros específicos e atinentes a cada área auditada;

- **Estimativa de custos da auditoria** - não há custos extraordinários estimados, em razão da utilização de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria;
- **Formação das equipes** - todos os servidores da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades de campo a um servidor previamente designado pelo Coordenador de Controle Interno e Auditoria.

VII – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos descritos nos quadros específicos atinentes a cada área ou segmento auditado e o fluxograma dos procedimentos de auditoria (anexo III), devidamente discriminados por atividade. Para o início do trabalho de auditoria, será entregue o comunicado de auditoria ao setor auditado conforme diretrizes do art. 30 “caput” da Resolução CNJ N° 171/2013.

Registra-se, contudo, que as matrizes de planejamento, procedimentos e avaliação de controle interno serão elaboradas no decorrer da auditoria.

VIII – TÉCNICAS DE AUDITORIA

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas utilizando o critério de amostras representativas (amostragem), no que couber, cujo universo será eleito de forma aleatória simples e utilizará o processo randômico (www.randon.org).

IX – EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho elaborados e pertinentes a cada área ou segmentos auditados – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo titular da Unidade, em conformidade com o art. 14 “caput” da Resolução CNJ 171/2013, a fim de assegurar que os procedimentos definidos estão sendo observados para alcançar os objetivos propostos, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, revisão periódica dos papéis de trabalho, encaminhamento dos serviços, discussão, pesquisa para elucidação de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas a readequação de procedimentos para os fins propostos.

No planejamento dos trabalhos foi considerada a carência de pessoal para o exercício das atribuições típicas de auditoria e controle interno, tendo em vista o reduzido número de servidores e, ainda, ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, a exemplo de Analistas de Sistemas para realização de auditoria de TI.

X – AUDIÊNCIA PRÉVIA COM AS ÁREAS AUDITADAS

Antes da aplicação das matrizes a critério da Unidade de Auditoria, serão realizadas audiências prévias com as áreas auditadas, a fim de cientificá-los acerca dos trabalhos de auditoria, objetos de atuação e fixação de pontos críticos os demais elementos que devem ser levados em contas durante a análise, em especial quanto à relevância.

Ademais, vale registrar que a meta 16 do CNJ fixa que a estrutura de controle interno deverá ter acesso irrestrito e imediato a todo e qualquer documento físico ou eletrônico e a registros de atos de gestão praticados pelos dirigentes e servidores quando do exercício de suas atividades.

XI – EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Findo o trabalho de campo, as Unidades serão informadas sobre os achados e recomendações a serem exaradas a fim de se manifestarem previamente à emissão do relatório de auditoria, com todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada.

Após a discussão prévia com os interessados das constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de concisão, clareza e objetividade. O relatório de auditoria dará conhecimento aos níveis adequados da Administração acerca de todos os fatos pertinentes e significativos necessários para a tomada de providências cabíveis, correção de eventuais falhas ou desvios detectados pela auditoria.

XII – ACOMPANHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS

O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, enfatizando os seguintes fatores:

- identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno; e
- acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas na Auditoria de Gestão subsequente, evidenciando a atuação administrativa para mitigação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

XIII – CERTIFICADO DE AUDITORIA E PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União, serão emitidos, quando exigíveis, Certificado de Auditoria e parecer do titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

É o que submetemos à apreciação superior, nos termos do § 1º do art. 9º da Res. CNJ 171/2013.

Porto Velho, 01 de novembro de 2014.

Ozanam Thales S. Teixeira

Assessor do Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

De acordo. Encaminhem-se ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Francisco Parentes C. Filho

Coordenador de Controle Interno e Auditoria



ANEXO I

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÕES

- **Fiscalizações – Análises Pontuais**

Objetos da análise	Forma de execução	Carga Horária
Procedimentos licitatórios encaminhados pela alta Administração.	Análise realizada mediante solicitação do Ordenador de Despesa.	Jornada diária
Relatórios de Movimentação de Bens (RMB) e Resumo de Movimentação Mensal do Almoarifado (RMMA).	Análise mediante correlação mensal entre o controle patrimonial realizado pelo setor competente e os registros do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.	Jornada diária
Conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	Conferência do relatório de gestão e encaminhamento para publicação.	Jornada diária
Concessão de aposentadorias.	Análise realizada à medida que surgem os processos administrativos na Unidade.	Jornada Diária
Procedimentos relativos à concessão de Adicional de Qualificação Pós-graduação/AQ-PÓS.	Análise de cursos para concessão do Adicional de Qualificação.	Jornada Diária
Prestações de contas eleitorais Eleições 2014.	Análise das PCs residuais de 2014, via Sistema de Prestações de Contas Eleitorais/SPCE.	Jornada Diária
Prestação de Contas Anuais dos Partidos Políticos relativo exercício 2014	Análise das PCs em papel de trabalho próprio.	A partir de maio/2015



ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS 2015

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditoria e Fiscalizações	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Out.	Nov.	Dez.
Auditoria de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis.		X	X	X	X	X	X	X			
Auditoria da regularidade da elaboração das peças do Relatório de Gestão exercício 2014.	X	X	X	X	X	X					
Auditoria processos de contratação emergencial e terceirização exercício 2014.	X	X	X	X	X	X					
Auditoria da execução e controles internos dos serviços extraordinários no exercício de 2014	X	X	X	X	X	X					
Fiscalização da utilização dos recursos do Fundo Partidário.	X	X	X	X	X	X					
Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2016								X	X	X	